

Decreto nº 161/2019

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 645.555,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**010100 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**01010 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

<b>1.01.122.0095.2724 - APOIO ADMINISTRATIVO - CAMARA MUNICIPAL</b>		
FONTE 0100000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		645.555,00
<b>TOTAL DA UG</b>		<b>645.555,00</b>

**Art. 2º** – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**010100 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**01010 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

<b>1.01.122.0095.2290 - RADIO CAMARA</b>		
FONTE 0100000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO		1.563,00
FONTE 0100000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		4.999,00
FONTE 0100000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		4.999,00
FONTE 0100000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES		4.999,00
FONTE 0100000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.999,00
<b>1.01.122.0095.2724 - APOIO ADMINISTRATIVO - CAMARA MUNICIPAL</b>		
FONTE 0100000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL		80.000,00
FONTE 0100000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00
FONTE 0100000000 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA		9.999,00
<b>1.01.122.0095.2726 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS CAMARA</b>		
FONTE 0100000000 - NAT 319094 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		200.000,00
<b>1.01.392.0094.1725 - PROJETOS CULTURAIS DA CAMARA</b>		
FONTE 0100000000 - NAT 339031 - PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP. E OUTRAS		4.999,00
FONTE 0100000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA		29.000,00
<b>1.01.392.0095.2727 - TV CAMARA</b>		
FONTE 0100000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO		14.999,00
FONTE 0100000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		84.999,00
<b>TOTAL DA UG</b>		<b>645.555,00</b>

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 05 de junho de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
**PREFEITO**